CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1355/72 INDICAÇÃO CEE Nº 201/74

INTERESSADO - FMVA DE JABOTICABAL

ASSUNTO - Aprovoção de Banca Examinadora para defesa de tese de doutaramento de ALFHEU DE ALMEIDA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU-DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1285/72, em nome de ALFHEU DE ALMEIDA , que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas , na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal , examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Swami Marcondes Villela
2. Dr. Paulo Cesar Cassini
3. Dr. Woodrew Lopes Roma
4. Dr. Klaus Reicherdt
5. Dr. Nilson A. Villa Nova

SUPLENTES :

1. Dr. Marcius Fantezzi Giorgetti
2. Dr. Chi Shena Hwang

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7/fevereiro/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente